

# Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

## LEI N° 013/93

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TRAVESSA PAVÃO, 80 CENTRO - VILA PAVÃO - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 380.000.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ART. 2º - O CRÉDITO ESPECIAL DE QUE TRATA O ART. 1º, DESTINA-SE À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA TRAVESSA PAVÃO, 80 - CENTRO - VILA PAVÃO - ES.

ART. 3º - O VALOR DE Cr\$ 380.000.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), DE QUE TRATA O ART. 1º, FOI ESTIPULADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CRIADA PELA PORTARIA N° 023/93, POR ATO DO EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, CONFORME LAUDO ANEXADO À PORTARIA ALUDIDA.

ART. 4º - OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL, SERÃO ORIUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILA PAVÃO - ES., ANULADOS DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA E SUPLEMENTADOS NA DOTAÇÃO 4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CRIADA PARA ESTE FIM.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES., AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1993.

*Dieter*  
ERNO JULIO DIETER  
PREFEITO MUNICIPAL